

## A entrada solene de um bispo ilustrado em sua diocese no final do século XVIII

Moacir Rodrigo de Castro Maia<sup>1</sup>

Passados mais de cinquenta anos da criação da primeira diocese em território mineiro, a sede do termo da cidade de Mariana preparava-se para a entrada solene do bispo D. Frei Cipriano de São José em 1799. A chegada do antístite era momento especial para os povos e marcava-se por celebrações meticulosamente planejadas e executadas. Nesse sentido, os editais do antigo Senado da Câmara de Mariana, transcritos e publicados nessa edição, revelam costumes do Império Português para a posse oficial do prelado em seu bispado. A presente documentação encontra-se sob a guarda do Arquivo Público Mineiro.

O franciscano Dom Frei Cipriano de São José era português e pertencia à Ordem dos Menores Reformados de São Pedro de Alcântara do Convento de Nossa Senhora da Serra da Arrábida. Lecionou em convento de Lisboa e tornou-se pregador da Corte na Capela do Palácio de Bemposta durante o governo de D. Maria I. Não desejou a nomeação para território tão longínquo como o de Minas Gerais, contudo para ele foi enviado. Chegou a sua sede com extensa e luxuosa bagagem que, aliás, os historiadores não deixaram de lembrar.<sup>2</sup> Além do mais, seu gosto requintado motivou a construção de belíssimo e amplo jardim clássico em seu Palácio.

Esse prelado de gosto ordenador e de modo exemplar rejeitava a excessiva exterioridade devocional dos povos do Império Português. Passou a governar uma diocese constituída por um amplo poder dos leigos e suas organizações frente à autoridade dos representantes da Igreja local, sendo território no qual a Coroa não permitiu a criação de ordens religiosas pelos eclesiásticos. Em Minas, frades e freiras foram proibidos de erigirem seus conventos, exceção para os recolhimentos como o das devotas de Macaúbas. Esse cenário mineiro completava-se pelas contendas entre o cabido e o prelado, como ocorrido no governo de Dom Frei Manuel da Cruz (1748-1764) e Dom Frei Domingos da Encarnação Pontével (1780-1793).

O bispado de Mariana, criado em 1745, viu, durante mais de meio século, a posse direta apenas de três prelados e contou com sedes vacantes e governadores nomeados de

---

<sup>1</sup> Doutorando em História Social pela UFRJ.

<sup>2</sup> TRINDADE (Cônego), Raimundo. *Arquidiocese de Mariana: subsídios para a sua história*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 2ª edição, 1953. p. 163. v. 1. VASCONCELOS, Diogo de. *História do Bispado de Mariana: história da civilização mineira*. Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura/Edições Apollo, 1935. p. 85.

um período de vinte e cinco anos sem a presença pessoal de bispo (1745-1748, 1764-1780, 1793-1799).

Conforme os editais transcritos e apresentados em seguida, a chegada do bispo marcava-se pelo preparativo da cidade e das determinações tomadas por seus representantes, os camaristas do Senado da Câmara de Mariana. A entrada oficial estava prevista para o dia 30 de outubro de 1799: enquanto isso, no mês anterior, as notícias da chegada do bispo no porto da cidade do Rio de Janeiro provavelmente determinou a publicação do edital que ordenava a limpeza das ruas e a pintura das casas. O edital de 14 de setembro daquele ano colocava os libertos e escravos sob a vigilância do fiscal de posturas da Câmara ao proibir que “pessoas libertas” e “pelos cativos seus senhores, lançarem imundícies nas mesmas ruas”, uma clara determinação baseada na tensão entre senhores e escravos. Ao mesmo tempo, o texto aproxima os libertos mais dos cativos do que dos indivíduos livres e demarca uma das funções domésticas do escravo urbano: a limpeza das residências e do seu entorno.

O segundo documento informava a população do trajeto a ser percorrido pelo cortejo oficial e os procedimentos que os moradores deveriam seguir para a solene festa de entrada. Para além disso, o edital de 29 de outubro indica os novos arranjos espaciais da cidade no final do século XVIII. Ao contrário do primeiro bispo Dom Frei Manuel da Cruz, que teve seu cortejo iniciado no antigo arraial de cima, Dom Frei Cipriano teve seu trajeto planejado a ocupar as principais ruas do arraial de baixo, aquele que sofreu intervenção em seu traçado quando da elevação à cidade e para o qual migraram os grupos de potentados locais. Iniciava a solenidade na igreja dos clérigos, passava pela Casa de Câmara, pelos principais templos erguidos pelos leigos, pelas assobradadas residências das famílias abastadas até a chegada a Catedral.

Dom Frei Cipriano de São José tomou posse em sua Sé, cumprindo um trajeto ordenado, em espaço de traço regular. No entanto, seu bispado, e o território a ele subordinado, ainda mantinham um ambiente religioso exteriorista, conservador, escravista e em um processo civilizador difícil de implantar, distante do ideal do ilustrado e requintado prelado português.

**[Deste teor 1] Registro de um edital, que os senhores do Senado mandaram publicar nesta Cidade sobre o conteúdo nele<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> *Arquivo Público Mineiro*, Fundo Câmara Municipal de Mariana. Códice 29, fl. 38v-39. Transcrição: Moacir Rodrigo de Castro Maia.

O Juiz presidente, e mais oficiais da Câmara desta Leal Cidade de Mariana, e seu Termo etc. Fazemos saber a todos os moradores desta Cidade, que no termo de oito dias contados da publicação deste mandem cair as frentes das suas casas a limpar as ruas, e suas testadas, abstendo-se as pessoas libertas, de l, digo libertas, e pelos cativos seus senhores, de lançarem imundícies nas mesmas ruas, pena de que não o fazendo assim serem condenados em seis mil réis para despesas do Conselho. E para que chegue à notícia de todos, e não aleguem ignorância, mandamos, que depois de publicado este pelo atual Porteiro do Auditório<sup>2</sup> se afixe no lugar mais público, e costumado. Dado, e passado nesta dita Leal Cidade de Mariana em Câmara de quatorze de setembro de mil setecentos, e noventa, e nove. Eu Francisco da Costa Azevedo Escrivão da Câmara, que o escrevi = Dos Santos = Chaves = Ribeiro = Macedo = E mais não continha o dito edital, que a que bem fielmente, e na verdade registrei do próprio a quem [sic] reporto. Mariana, catorze de setembro de mil setecentos e noventa e nove. Francisco de Costa Azevedo, Escrivão da Câmara que o escrevi, e assinei.

<Francisco da Costa Azevedo>

**Registro de um edital, que o Senado mandou publicar nesta Cidade sobre a entrada do Excelentíssimo Reverendíssimo Senhor Bispo [Deste teor 1]<sup>1</sup>**

O Juiz Presidente, e mais oficiais da Câmara desta Leal Cidade de Mariana, e seu Termo etc. Fazemos saber a todos os moradores desta Cidade, que no dia trinta do corrente mês de Outubro de mil setecentos, e noventa e nove pretende o Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo da mesma dar nesta sua entrada, tendo o princípio na igreja de São Pedro pelo [sic] rua Nova, rua Direita até a Sé, e daí pela rua da Intendência até o seu Palácio, as quais ruas deverão os seus moradores preparar, lançando nelas areias e sobre estas junco,<sup>2</sup> espadana,<sup>3</sup> ou outras quaisquer ervas cheirosas, ornando as janelas das suas casas com colchas, e outros mais preparos na melhor forma, que puder ser, pondo todos luminárias em suas frentes das casas nas noites dos ditos dias trinta, trinta e um, e princípio de novembro do referido ano, tudo em obséquio, e demonstração do especial

---

<sup>2</sup> Porteiro: oficial encarregado de abrir e fechar o auditório, que fazia guarda na entrada do Senado da Câmara, além de apregoar as deliberações camarárias, fazer penhora e execução. O porteiro do auditório na audiência ficava em pé e com a cabeça descoberta. Poderia zelar, ainda, pela limpeza e conservação do prédio e assumir outras funções.

<sup>1</sup> *Arquivo Público Mineiro*, Fundo Câmara Municipal de Mariana. Códice 29, fl. 39, 39v e 40. Transcrição: Moacir Rodrigo de Castro Maia.

<sup>2</sup> Junco: provavelmente é o "junco cheiroso" espécie de erva. No Vocabulário Português de Rafael de Bluteau o verbo juncar diz do ato de cobrir o chão de flores, ervas e folhas - hábito festivo.

<sup>3</sup> Espadana: erva cuja folha tem o formato de espada. No Vocabulário Português existe o verbo espadanar que significa lançar por terra a espadana ou outra erva. Planta que se usava para cobrir as ruas e praças em festas públicas.

gosto, e alegria, que geralmente recebemos com a sua chegada; pena de ser condenado todo aquele, que assim o não praticar em seis mil réis para as despesas do Conselho, e trinta dias de cadeia e para que chegue a notícia de todos, e não aleguem ignorância, mandamos, que depois de [publicado] este pelo atual Porteiro do auditório se [afixe] no lugar mais público e costumado. Dado, e [passado] nesta dita Leal cidade de Mariana em Câmara de vinte (e) nove de Outubro de mil, setecentos, e noventa, e nove Eu Francisco da Costa Azevedo; Escrivão da Câmara que o escrevi = Dos Santos = Chaves = Guimarães = Macedo = E mais não continha o dito edital, que aqui bem fielmente, e na verdade registrei do próprio, a que me reporto. Mariana vinte (e) nove de outubro de mil, setecentos, e noventa e nove Francisco da Costa Azevedo, Escrivão da Câmara que o escrevi, e assinei.

<Francisco da Costa Azevedo>

**Dicionários e glossários utilizados:**

BLUTEAU, D. Rafael de. **Vocabulario Portuguez e Latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Tomo II, v. 5.

**Códice Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das Minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Edição crítica de Luciano R. A. Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Mineiros, 1999. v. 2. pp. 73-127.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

Recebido em 30/05/2009  
Aprovado em 30/06/2009